



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA

SEDE: ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA

Procedimento Concursal Técnico Superior — Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Listagem de candidatos admitidos/excluídos e identificação dos métodos de seleção aplicar, referente ao Procedimento Concursal para Técnico Superior — Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para ocupação de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Professor Francisco Honrado Pereira, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior a afetar ao Agrupamento, aberto por Aviso n.º 15677/2026/2, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n. 120, de 24 de junho.

Lista de Candidatos Admitidos/Excluídos e Métodos de Seleção a Aplicar (De acordo com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, artigo 22.º)			
N.º de Candidato SIGRHE	NOME	Admitido	Método de Seleção a aplicar
7118467227	André Miguel Lopes Rodrigues	Sim	PC + AP + EAC
6253812432	Carla de Jesus Batista Carvalho	Sim	AC + EAC
1594981817	Carlos André Piteira Seródio	Sim a)/b)	PC + AP + EAC
2863838415	Carlos Grosso	Sim a)/b)	PC + AP + EAC
9114187183	Diego Tadeu Gouvea do Nascimento	Sim	PC + AP + EAC
6709228096	Felipe Alexandre Souza	Sim	PC + AP + EAC
9599332814	Gonçalo José Ramos Finote	Sim	PC + AP + EAC
2304858236	Gustavo Henrique Peixoto Marinho	Sim	PC + AP + EAC
7433224556	Hochiminh Fernandes de Barros Martins	Sim a)/b)	PC + AP + EAC
4608880608	Luís António Marques Mendes	Sim	PC + AP + EAC
6975480710	Luís Filipe Casaca Cruz	Sim a)/b)	PC + AP + EAC
8589470776	Rodrigo Manuel Palhoto Lucena Ferreira do Amaral	Sim	AC + EAC
9702445647	Valter Filipe Tareco Rosa	Sim	PC + AP + EAC

PC+AP+EAC	Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências
AC+EAC	Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

- a) Candidato excluído por não apresentar a documentação de acordo com o previsto no ponto 13.3 do aviso de abertura.
- b) O júri deliberou, que nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por razões de celeridade procedimental, convocar para a realização dos métodos de seleção, os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas condicionada à reversão da decisão de exclusão, o que não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do candidato.

Pela Presidente do Júri

/Marta Manta/